



PROJETO DE LEI Nº 221, de 04 de setembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	002	001	01	031	0001	2006	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	3.3.91.40.00.00	1500	45.000,00

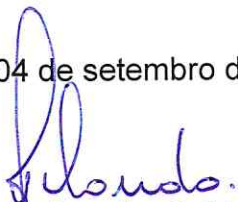
Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	002	001	01	031	0001	2006	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	1500	45.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de setembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, para inclusão ao orçamento vigente de 2023, na unidade gestora 01 – Câmara Municipal no elemento de despesa 3.3.91.40.00.00.

A fundamentação se dá devido à necessidade da correta classificação da despesa referente à utilização do sistema Moderna - que prestará o serviço relacionado ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), tratando-se de um software único que atua de maneira integrada, que deve ser implantado e gerenciado pelo órgão público municipal.

Com isto, o órgão público terá em um único sistema o conjunto de rotinas, procedimentos e requisitos ideais ao funcionamento dos setores e entidades. Sendo assim, deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, integrado aos sistemas estruturantes e consoante às condições estabelecidas no Decreto nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020, do Governo Federal, com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos.

Destarte, se faz necessária a abertura deste crédito especial ao orçamento de 2023 da Câmara Municipal para inclusão da dotação 3391400000, sendo esta despesa classificada adequadamente na modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

2023.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de setembro de


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 04 de setembro de 2023.

Ofício nº 381/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, em regime de urgência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 04/09/2023 HORA 15:29

Bede
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO